



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº014/2017

**SÚMULA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES
CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS QUE VISAM A
CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – CISMEL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções, assinado pelos Municípios de Londrina, Cambé, Ibiporã, Bela Vista do Paraíso, Rolândia, Sertãozinho, Jataizinho, Tamarana, Arapongas e Rio Bom, o qual visa constituir o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania – CISMEL, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos ou lucrativos.

Art. 2º - O CISMEL tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme definido no Protocolo de Intenções firmado entre todos os municípios subscritores.

Art. 3º - A participação do Município junto ao CISMEL possibilita firmar convênios, contratos, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 25
dias do mês de setembro de 2017.

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal